



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 875 /2018.

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do município de Primavera do Leste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0010	- INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0029	- PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0150	- RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2503	- MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.40.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010	- INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	
0999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0029	- PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0150	- RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2018


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 875 /20 .

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Primavera do Leste, em especial na dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV, para atender as despesas com telefone que estão inclusas pacotes de dados.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação Parcial de dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Primavera do Leste – MT, 24 de maio de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal